



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Criado pela Lei n° 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2018 Lucena 05 de março de 2018 n° 3875

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI PE. N° 896/2018.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2018 e dos servidores de nível superior da outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que o salário mínimo, no município de Lucena, passa a corresponder ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e Cinquenta e Quatro reais), tendo em vista o disposto no art. 1° do decreto n° 9.255, de 29 de dezembro de 2017 que "regulamenta a Lei n° 13.152, de 29 de julho de 2015, e dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo".

Art. 2°. O salário base dos servidores de cargos de nível superior passará ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/01/2018.

Lucena, 05 de março de 2018.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional de Lucena-PB